



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 18/2022 – São Paulo, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2956, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, as férias agendadas de 16 de fevereiro a 7 de março de 2022 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para o período de 17 de outubro a 5 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/01/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2501, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado PAULO RICARDO ARENA FILHO, as compensações agendadas para os dias 27 e 28 de janeiro de 2022, autorizadas pela Portaria Pres. nº 2494/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002115-59.2022.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Mitsuru Shioyama Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO MITSURU SHIOYAMA NETO licença saúde no período de 20 a 26 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001162-71.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raul Mariano Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR licença saúde no período de 17 a 23 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2502, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, o período de férias de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022 (1º período 2021/2022) aprovado pela PORTARIA PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, ficando o saldo respectivo de 16 (dezesseis) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2500, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, compensação nos dias 2, 3 e 4 de março de 2022, nos termos da Resolução n.º 70/2009, do Conselho da Justiça Federal, com a redação dada pela Resolução - CJF n.º 232/2013 e Resolução CJF n.º 672/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2499, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, compensação no dia 26 de janeiro de 2022, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Transformar cinco cargos de juiz federal substituto em quatro cargos de Desembargador Federal

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n.º 14.253, de 30 de novembro de 2021](#), que dispõe sobre a transformação de cargos de juiz federal substituto no quadro permanente da Justiça Federal em cargos de Desembargador Federal dos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO o decidido na 502.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 20/1/2022;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0321826-11.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em quatro cargos de Desembargador Federal os cargos de juiz federal substituto das seguintes unidades:

I - 1.ª Vara Federal com JEF Cível e Criminal Adjunto de Coxim;

II - 2.ª Vara Federal com JEF Criminal de Presidente Prudente;

III - 4.ª Vara Federal com JEF Criminal de São José do Rio Preto;

IV - 11.ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo;

V - 1.ª Vara Federal com JEF Criminal de Piracicaba.

Parágrafo único. As Varas Federais dos incisos I a V, terão seu quadro permanente ajustado para um cargo de juiz federal.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor em 1.º de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2955, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, de 17 a 19 de janeiro de 2022, em decorrência da licença-saúde concedida à Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, as férias agendadas para 7 a 26 de janeiro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria 2894/2021, ficando o saldo respectivo de 3 (três) dias para fruição de 27 a 29 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/01/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8434471/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 8434471

Conforme documento 8434417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no período de 19/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8436243/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006377-96.2015.4.03.8000

Documento nº 8436243

Conforme documento 8435977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA CONCEICAO CAMARGO GUILHERME, no período de 21/01/2022 a 24/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8439070/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024650-60.2014.4.03.8000

Documento nº 8439070

Conforme documento 8438685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS, no período de 21/01/2022 a 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8440211/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029422-61.2017.4.03.8000

Documento nº 8440211

Conforme documento 8437932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA RIBEIRO DA SILVA, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8436816/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002372-84.2022.4.03.8000

Documento nº 8436816

Conforme documento 8436815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, no período de 20/01/2022 a 26/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8434102/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 8434102

Conforme documento 8434097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, no dia 19/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8435186/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000
Documento nº 8435186

Conforme documento 8435181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 18/01/2022 a 24/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8435335/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000
Documento nº 8435335

Conforme documento 8435315, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, nos dias 18/01/2022 e 19/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8436134/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000
Documento nº 8436134

Conforme documento 8436128, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8436818/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017997-08.2015.4.03.8000
Documento nº 8436818

Conforme documento 8436817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEICAO, no dia 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8436822/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000
Documento nº 8436822

Conforme documento 8436820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 18/01/2022 a 20/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8436827/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000
Documento nº 8436827

Conforme documento 8436823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no dia 20/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8434460/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 8434460

Conforme documento 8434455, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no dia 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8437343/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 8437343

Conforme documento 8437341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no período de 23/01/2022 a 30/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8437584/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022703-34.2015.4.03.8000

Documento nº 8437584

Conforme documento 8437583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA ALESSANDRA MOTTA MOLINARI, no período de 20/01/2022 a 25/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8438094/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010477-60.2016.4.03.8000

Documento nº 8438094

Conforme documento 8438092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI ALMEIDA FARIAS, no período de 22/01/2022 a 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8438112/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012792-95.2015.4.03.8000

Documento nº 8438112

Conforme documento 8438109, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA ELIAS, no período de 24/01/2022 a 07/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8439103/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045788-44.2018.4.03.8000

Documento nº 8439103

Conforme documento 8439101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROMERO DE SOUZA BENTO, no período de 22/01/2022 a 27/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8439136/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 8439136

Conforme documento 8439131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no período de 23/01/2022 a 25/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8441213/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027216-45.2015.4.03.8000

Documento nº 8441213

Conforme documento 8441211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO PELLEGRINELLI MOREIRA DE SOUZA, no período de 25/01/2022 a 31/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8440439/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021341-65.2013.4.03.8000

Documento nº 8440439

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, R.F. nº 1381.

Tendo em vista a informação DAPE 8440350, **reviso, em parte, o despacho 0662827**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado no BANCO NOSSA CAIXA S/A, se dê da seguinte forma:

- 1.601 (mil, seiscentos e um) dias de contribuição, referentes ao período de 22/01/1985 a 12/6/1989, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/01/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8441219/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 8441219

Conforme documento 8441218, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 23/01/2022 a 01/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO N° 8441424/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010224-43.2014.4.03.8000

Documento nº 8441424

Conforme documento 8437760, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO N° 8441425/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001799-46.2022.4.03.8000

Documento nº 8441425

Conforme documento 8439133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EZEQUIELARAÚJO MAGALHÃES, no dia 24/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO N° 8435559/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006400-42.2015.4.03.8000

Documento nº 8435559

Conforme documento 8435551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON ROCELLI, no período de 20/01/2022 a 19/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO N° 8434212/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 8434212

Conforme documento 8434206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no período de 20/01/2022 a 22/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO N° 8435170/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011526-39.2016.4.03.8000

Documento nº 8435170

Conforme documento 8435166, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no período de 20/01/2022 a 26/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO N° 8436113/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 8436092, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 20/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/01/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8434635/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002105-15.2022.4.03.8000
Documento nº 8434635

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora MIRIAN DE SOUZA FERNANDES, R.F. nº 3268

Tendo em vista a informação DAPE 8434273:

I – averbo 5.479 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 30/04/1986 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II – concedo fração de quintos, nos termos da Lei nº 6.732/79, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 30/12/1993, referente ao período de 01/01/1988 a 29/12/1993, sobre a função GRG-4 (atual FC-4).

III – transformo as frações de quintos, nos termos da Lei nº 8.112/90, bem como nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 e c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001 e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004164940 e 2004160918, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02, de 16/05/2005, do E. CJF/S TJ, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos a partir de 31/12/1988, sobre a função GRG-5 (atual FC-3), referente ao período de 01/01/1988 a 30/12/1988;

- 2ª (segunda) fração de quintos a partir de 31/12/1989, sobre a função GRG-5 (atual FC-3), referente ao período de 31/12/1988 a 30/12/1989;

- 3ª (terceira) fração de quintos a partir de 31/12/1990, sobre a função GRG-5 (atual FC-3), referente ao período de 31/12/1989 a 30/12/1990;

- 4ª (quarta) fração de quintos a partir de 31/12/1991, sobre a função GRG-4 (atual FC-4), referente ao período de 31/12/1990 a 30/12/1991;

- 5ª (quinta) fração de quintos a partir de 30/12/1992, sobre a função GRG-4 (atual FC-4), referente ao período de 31/12/1991 a 29/12/1992;

- substituição de uma fração de quintos da função de GRG-5 (atual FC-3) por uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4), a partir de 30/12/1993, referente ao período de 30/12/1992 a 29/12/1993;

- substituição de uma fração de quintos da função de GRG-5 (atual FC-3) por uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4), a partir de 30/12/1994, referente ao período de 30/12/1993 a 29/12/1994, constituindo todas as frações vantagem pessoal nominalmente identificadas – VPNI, sendo os efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (exercício neste Tribunal).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/01/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8430976/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0024576-93.2020.4.03.8000

Interessados: ANESIO HENRIQUE JUNIOR e ELAINE AMARAL

Assunto: acesso a dados pessoais de servidores

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (8419515).

Arquive-se o feito, mediante conclusão no SEI, a teor do disposto no art. 52 da Lei nº 9.784/99.

Dê-se ciência aos requerentes.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargadora Federal Vice-Presidente, em 24/01/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5578, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALLAN DOS SANTOS CAPITAN DIAS**, RF 4257, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 26/01/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

COMUNICADO

SESSÕES DE JULGAMENTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da **Portaria Conjunta PRES/CORE N. 24***, art. 5º, parágrafo único, de 08 de outubro de 2021 **COMUNICA** a todos que a Sessão de Julgamento do dia **07/02/2022**, com início às **14:00 horas**, será realizada exclusivamente por **VIDEOCONFERÊNCIA**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES N° 343, de 14 de abril de 2020 e, as sustentações orais serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

*Dispõe sobre as medidas complementares ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yúrikazu Kato, Desembargador Federal**, em 10/01/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIAS-CEHAS N° 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A **Dra. LESLEYGASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC6), esteve afastado para tratamento de saúde no período de 08/01/2022 a 17/01/2022, concedido por meio do Despacho n° 8426059/2022, processo SEI n° 0000844-12.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão do afastamento acima apontado e em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias do servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, anteriormente marcadas para 10/01/2022 a 28/01/2022, para gozo de 26/01/2022 a 13/02/2022;

DESIGNAR a servidora Nidia Yúkie Sato, RF 1522, para substituí-lo no período de 08/01/2021 a 17/01/2021;

DESIGNAR a servidora Luciana Belo Soares, RF 8521, para substituí-lo no período de 26/01/2022 a 13/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 24/01/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA UAPAN° 2, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR n° 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Portaria - DFOR n° 48, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços: CEDIS (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/cedis>) de competência da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestora de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet a servidora FRANCIS MIE KIMURA RF 8221- CPF 298.852.478-58 - LOGIN FMKIMURA

Art.2º Após a publicação deste ato, comunique-se à Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2201, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0000570-87.2018.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8431110), de 20 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ n° 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8435618);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8435618);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ n° 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ n° 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8431217).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900 Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca;

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHÃ, RF 3426, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/01/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 334, de 04 de julho de 2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da 3ª Região ([link](#));

CONSIDERANDO as informações e os estudos contidos nos documentos SEI 8187356 e 8417347 do Procedimento SEI 0003210-63.2018.4.03.8001, bem como o Despacho SEI nº 8417389,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 78, de 17 de dezembro de 2021, que altera a estrutura organizacional da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo (8354730).

RESOLVE:

Art.1º. FIXAR a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme quadros abaixo:

a) ÁREAS FINALÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS DOS FÓRUMS

SUBSEÇÃO	UNIDADE	Subunidade	VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE VAGAS	TOTAL POR FÓRUM
São Paulo	Fórum Cível	1ª Vara		2	2	43
		2ª Vara		3	3	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		2	2	
		6ª Vara		2	2	
		7ª Vara		2	2	
		8ª Vara		2	2	
		9ª Vara		2	2	
		10ª Vara		2	2	
		11ª Vara		2	2	
		12ª Vara		2	2	
		13ª Vara		2	2	
		14ª Vara		2	2	
		17ª Vara		2	2	
		19ª Vara		2	2	
		21ª Vara		2	2	
		22ª Vara		2	2	
		24ª Vara		2	2	
25ª Vara		3	3			
26ª Vara		2	2			
NUAD	1		1			
São Paulo	Fórum Criminal	1ª Vara		2	2	24
		2ª Vara		3	3	
		3ª Vara		2	2	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		2	2	
		6ª Vara		3	3	
		7ª Vara		2	2	
		8ª Vara		2	2	
		9ª Vara		2	2	
		10ª Vara		3	3	
NUAD	1		1			
São Paulo	Fórum Execução Fiscal	1ª Vara		4	4	53
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		4	4	
		4ª Vara		4	4	
		5ª Vara		4	4	
		6ª Vara		4	4	
		7ª Vara		4	4	
		8ª Vara		4	4	
		9ª Vara		4	4	
		10ª Vara		4	4	
		11ª Vara		4	4	

		12ª Vara		4	4	
		13ª Vara		4	4	
		NUAD	1		1	
São Paulo	Fórum Previdenciário	1ª Vara		2	2	20
		2ª Vara		2	2	
		3ª Vara		2	2	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		2	2	
		6ª Vara		2	2	
		7ª Vara		2	2	
		8ª Vara		2	2	
		9ª Vara		2	2	
		10ª Vara		2	2	
Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo		4ª Turma-12º Gabinete		1	1	17
		6ª Turma-18º Gabinete		1	1	
		9ª Turma-25º Gabinete		1	1	
		11ª Turma-32º Gabinete		1	1	
		12ª Turma-34º Gabinete		1	1	
		12ª Turma-35º Gabinete		1	1	
		12ª Turma-36º Gabinete		1	1	
		13ª Turma-38º Gabinete		1	1	
		13ª Turma-39º Gabinete		1	1	
		14ª Turma-40º Gabinete		1	1	
		14ª Turma-41º Gabinete		1	1	
		14ª Turma-42º Gabinete		1	1	
		15ª Turma-45º Gabinete		1	1	
		Secretaria		3	3	
NUAD	1		1			
São Paulo	JEF	1ª Vara-Gabinete		2	2	33
		2ª Vara-Gabinete		2	2	
		3ª Vara-Gabinete		2	2	
		4ª Vara-Gabinete		2	2	
		5ª Vara-Gabinete		2	2	
		6ª Vara-Gabinete		2	2	
		7ª Vara-Gabinete		2	2	
		8ª Vara-Gabinete		2	2	
		9ª Vara-Gabinete		2	2	
		10ª Vara-Gabinete		2	2	
		11ª Vara-Gabinete		2	2	
		12ª Vara-Gabinete		2	2	
		13ª Vara-Gabinete		2	2	
		14ª Vara-Gabinete		2	2	
Secretaria		4	4			
NUAD	1		1			
Americana	Fórum	1ª Vara		4	4	10
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Andradina		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Araçatuba	Fórum	1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Araraquara	Fórum	1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Assis		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Avaré		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Barretos		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Barueri	Fórum	1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
	Fórum	1ª Vara		4	4	
		2ª Vara		4	4	

Bauru		3ª Vara		4	4	18
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Botucatu	Fórum	1ª Vara		4	4	10
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Bragança Paulista	Fórum	1ª Vara		4	4	10
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Campinas	Fórum	1ª Vara		3	3	33
		2ª Vara		2	2	
		3ª Vara		4	4	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		4	4	
		6ª Vara		2	2	
		8ª Vara		2	2	
		9ª Vara		3	3	
	JEF	NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
		1ª Vara-Gabinete		4	4	
		2ª Vara-Gabinete		4	4	
	Apoio Administrativo	1		1		
Caraguatatuba		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Catanduva		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Franca	Fórum	1ª Vara		4	4	18
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
	CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1		
Guaratinguetá		1ª Vara MISTA		4	4	6
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Guarulhos	Fórum	1ª Vara		2	2	24
		2ª Vara		2	2	
		3ª Vara		4	4	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		2	2	
		6ª Vara		2	2	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		2ª Vara-Gabinete (nova)		4	4	
	NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1		
	CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1		
Itapeva	Fórum	1ª Vara		4	4	6
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Jales		1ª Vara		4	4	5
	NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1		
Jau		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Jundiaí	Fórum	1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
	JEF	2ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
	CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1		
Limeira	Fórum	1ª Vara		4	4	10
		2ª Vara		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Lins		1ª Vara		4	4	5
	NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1		
Marília		1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Mauá	Fórum	1ª Vara		4	4	10
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	

		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Mogi das Cruzes	Fórum	1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Osasco	Fórum	1ª Vara		4	4	18
		2ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		2ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Ourinhos	Fórum	1ª Vara		4	4	10
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Piracicaba	Fórum	1ª Vara		2	2	16
		2ª Vara		2	2	
		3ª Vara		2	2	
		4ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Presidente Prudente	Fórum	1ª Vara		4	4	22
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		4	4	
		5ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção) e CEMAN	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Registro		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
Ribeirão Preto	Fórum	1ª Vara		4	4	29
		2ª Vara		2	2	
		4ª Vara		3	3	
		5ª Vara		2	2	
		6ª Vara		2	2	
		7ª Vara		2	2	
	JEF	8ª Vara		4	4	
		1ª Vara-Gabinete		4	4	
		2ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Santo André	Fórum	1ª Vara		4	4	18
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Santos	Fórum	1ª Vara		2	2	22
		2ª Vara		2	2	
		3ª Vara		2	2	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		2	2	
		6ª Vara		2	2	
	JEF	7ª Vara		4	4	
		1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
São Bernardo do Campo	Fórum	1ª Vara		2	2	18
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		2	2	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
	JEF	2ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
São Carlos	Fórum	1ª Vara		4	4	14
		2ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
São João da Boa Vista		1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	

São José do Rio Preto	Fórum	1ª Vara		2	2	16
		2ª Vara		2	2	
		4ª Vara		2	2	
		5ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
São José dos Campos	Fórum	1ª Vara		2	2	16
		2ª Vara		2	2	
		3ª Vara		2	2	
		4ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
São Vicente	Fórum	1ª Vara		4	4	10
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Sorocaba	Fórum	1ª Vara		4	4	26
		2ª Vara		4	4	
		3ª Vara		4	4	
		4ª Vara		4	4	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		2ª Vara-Gabinete (nova)		4	4	
Taubaté	Fórum	1ª Vara		4	4	14
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
		CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		1	1	
Tupã	Fórum	1ª Vara		4	4	5
		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		1	
TOTAL			49	689	738	738

b) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE VAGAS	TOTAL POR UNIDADE	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Diretoria do Foro	NUCI - Núcleo de Auditoria Interna			0	0	
		NUPJ - Núcleo de Apoio a Projetos Especiais			0		
		NUAT - Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico			0		
		GADI - Gabinete da Diretoria do Foro			0		
	SADM - Secretaria Administrativa	Gabinete Diretoria Administrativa		0		0	2
		NUID - Núcleo de Gestão Estratégica, Inov. e Desenv. Institucional				0	
		NUAD - Núcleo de Apoio Administrativo		2		2	
	UCIN - Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação	SUIJ - Seção do Laboratório de Inovação – JusPLab			1	1	5
		SUSR - Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social		1		1	
		NUIT - Núcleo de Inovação Tecnológica			2	2	
		NUES - Núcleo da Escola de Formação e de Aperf. de Servidores		1		1	
	UCOL - Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos	NUBE - Núcleo de Biblioteca				0	0
		NUCT - Núcleo de Contratos		0		0	
		NULI - Núcleo de Compras e Licitações		0		0	
		NUFC - Núcleo de Fiscalização de Contratos		0		0	
	UGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas	NUPL - Núcleo de Planejamento de Contratações				0	2
		NUIP - Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional			1	1	
		NUAF - Núcleo de Administração Funcional		1		1	
		NUPA - Núcleo de Folha de Pagamento		0		0	
	USAS - Subsecretaria de Saúde e Segurança	NUCP - Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios		0		0	2
		NUSA - Núcleo de Assistência à Saúde			2	2	
		NUSL - Núcleo do Pró-Social				0	
		NUSE - Núcleo de Segurança Institucional				0	
	UAPA - Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares	NUAJ - Núcleo de Apoio Judiciário				0	29
		NUDJ - Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial		6	2	8	
		NUGE - Núcleo de Gestão Documental			9	9	
		NUAC - Núcleo de Apoio à Conciliação (CECON)			1	1	
		NUAL - Núcleo de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)			6	6	
		NUDP - Núcleo de Distribuição e Protocolo (CEDIS)		1		1	
		NUCM - Núcleo da Central de Mandados Unificada (CEUNI)		2		2	
NUHA - Núcleo de Hastas Públicas (CEHAS)			2		2		
DUNC - Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC)				0			
UMIN - Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura	NUAP - Núcleo de Adm. Predial e de Gestão de Serviços		2		2	5	
	NUMT - Núcleo de Manutenção Predial			1	1		
	NUIN - Núcleo de Infra-Estrutura			2	2		

UPOF - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	NUPE - Núcleo de Planejamento	0	0	0
	NUOR - Núcleo Orçamentário	0	0	
	NUFI - Núcleo Financeiro	0	0	
UMAD - Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	NUMP - Núcleo de Material e Patrimônio		0	1
	NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos		0	
	SUTN - Seção de Logística de Transporte	1	1	
TOTAL		19	27	46

c) RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS	68	716	784
RESERVA DA DIRETORIA DO FORO	2	30	32
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS	70	746	816

Art.2º. As vagas da reserva da Diretoria do Foro serão emprestadas de acordo com as necessidades apresentadas pelas unidades de lotação.

Art.3º. As vagas não utilizadas por uma unidade poderão ser emprestadas à outra, desde que pertencentes ao mesmo fórum, por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitando-se o estabelecido no art.19 da Resolução n.º 334/2013 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que limita a cada supervisor, o monitoramento simultâneo de no máximo 10 (dez) estagiários. ([link](#)).

Parágrafo único. As unidades pertencentes ao mesmo fórum envolvidas no empréstimo de vagas devem comunicar o fato à Seção de Ingresso - SUIG (ADMSP-ESTAGIO@trf3.jus.br) e ao Agente Integrador.

Art.4º. Considerando as possibilidades constantes nos artigos 2º e 3º, não haverá aumento do quantitativo de vagas distribuídas às unidades de lotação.

Art.5º. As vagas destinadas que não sejam utilizadas em até 06 (seis) meses, após disponibilização de lista de estudantes aprovados, poderão, de ofício, ser remanejadas para a reserva da Diretoria do Foro.

Art.6º. A contratação das vagas de estágio estará sujeita à disponibilidade orçamentária, conforme previsto no art. 7º da Resolução n.º 334/2013 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Art.7º. Fica revogada a Portaria nº 597 (doc. SEI 5140526), de 25 de setembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01.10.2019, da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2205, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001420-05.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8427648), de 19 de janeiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8427655); de 21 de janeiro de 2022, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal de Santos, e designá-lo para prestar serviços na 6ª Vara Federal de Santos, tudo a partir de 24/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8272084/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023707-93.2021.4.03.8001

Documento nº 8272084

Considerando a Informação SUSL 8272082, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MURILO TSUKAMOTO GOMES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683**, a partir de novembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/01/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8247940/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023753-82.2021.4.03.8001

Documento nº 8247940

Considerando a Informação SUSL 8247938, autorizo a INCLUSÃO da dependente ANNA LUÍSA FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS, RF 6841, a partir de novembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/01/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8246757/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023511-26.2021.4.03.8001

Documento nº 8246757

Considerando a Informação SUSL 8246755, autorizo a INCLUSÃO da dependente LIS BRITO SILVA, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, a partir de novembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/01/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8246932/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023170-97.2021.4.03.8001

Documento nº 8246932

Considerando a Informação SUSL 8246929, autorizo a INCLUSÃO do dependente VÍTOR VALERINI MARTINS, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, RF 8425, a partir de novembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/01/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8242055/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022654-77.2021.4.03.8001

Documento nº 8242055

Considerando a Informação SUSL 8242053, autorizo a INCLUSÃO da dependente OLÍVIA TAMAE GOTO DE ALMEIDA, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor RAFAEL GOTO DA SILVA, RF 5682, a partir de outubro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/01/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8165546/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0018071-49.2021.4.03.8001

Documento nº 8165546

Considerando a Informação SUSL 8165543, autorizo a INCLUSÃO do dependente LUCAS DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, RF 8701, a partir de outubro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/01/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8245214/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0019884-14.2021.4.03.8001

Documento nº 8245214

Considerando a Informação SUSL 8245209, autorizo a INCLUSÃO do dependente **RAVI PORTUENSE ALMEIDA DEPIZZOL**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **IVAN ALMEIDA DEPIZZOL, RF 8328**, a partir de novembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/01/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8242486/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0018213-53.2021.4.03.8001

Documento nº 8242486

Considerando a Informação SUSL 8242407, autorizo a INCLUSÃO do dependente **BENJAMIM LEONE BRUGNARO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO, RF 7556**, a partir de outubro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/01/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-08VG Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR FELIPE BENICHO TEIXEIRA, MM JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO as férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, no período de 26/01/2022 a 09/02/2022,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Benichio Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIANº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERADO a averbação dos períodos de fruição de férias não gozadas pelo servidor abaixo;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços para designação dos períodos de férias do servidor abaixo.

RESOLVE:

APROVAR, por absoluta necessidade dos serviços, a ESCALA DE FÉRIAS do servidor RICARDO SANTOS TEIXEIRA, RF 8702, Analista Judiciário, lotado na 5ª VARA CRIMINAL FEDERAL, como segue:

8702 RICARDO SANTOS TEIXEIRA,

Período 2020-2021:

1ª. Parcela: 17/03/2022 a 01/04/2022 (16 dias)

2ª. Parcela: 08/09/2022 a 21/09/2022 (14 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Período 2021-2022:

21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Período 2022-2023:

1ª. Parcela: 20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias)

2ª. Parcela: 24/11/2023 a 07/12/2023 (14 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-05VNº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5):

a) relativo ao exercício 2020, de 14/03/2022 a 24/03/2022 para 25/04/2022 a 05/05/2022 (11 dias);

b) relativos ao exercício 2021, de 06/04/2022 a 08/04/2022 para 13/06/2022 a 15/06/2022 (3 dias);

c) relativos ao exercício 2021, de 22/04/2022 a 06/05/2022 para 26/09/2022 a 10/10/2022 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

OFÍCIO - 8438705 - SP-CR-05V

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para a dispensa dos servidores abaixo de suas respectivas funções comissionadas a partir de 01 de fevereiro de 2022.

a) RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642 - FC5 - Supervisor de Inquiridos;

b) JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, Analista Judiciário, RF 7838 - FC4 - Assistente I;

c) JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198 - FC3 - Assistente Técnico.

e indico os servidores abaixo para ocupar, a partir da mesma data, os respectivos cargos comissionados:

I) JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198 - FC5 - Supervisor de Inquiridos;

II) JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, Analista Judiciário, RF 7838 - FC4 - Assistente de Gabinete;

III) RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642 - FC4 - Assistente I;

Informo que a função de Assistente de Gabinete encontra-se vaga e a indicação acima possui a anuência do Exmo. Juiz Federal Substituto lotado nesta unidade, Dr. Rodrigo Boaventura Martins.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Exmo. Sr. Dr. Marcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária de São Paulo

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-01VNº 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Rafael Abreu da Costa Silveira, RF 8097, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2022 a 20/01/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Raíaela Mendonça Brito, Técnica Judiciária, RF 8311, Assistente I (FC-4), para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 91, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIN, RF 3036, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Execução Fiscal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba (FC-5), gozou férias no período de **13/09/2021 a 24/09/2021**;

RESOLVE:

I - Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 78/21 (doc. 8080899), especificamente em relação ao item I, para que passe a constar a seguinte redação:

"**DESIGNAR** o servidor **GILBERTO CLEMENTINO, RF 1851**, para substituir a servidora **FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIN, RF 3036**, na Função Comissionada de Supervisor do Setor de Execução Fiscal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba (FC-5), no período de **13/09/2021 a 24/09/2021**;"

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, a compensar os dias **27/01/2022, 28/02/2022 e 31/01/2022**, em razão de plantões judiciais realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

DETERMINAR que se façam as respectivas anotações no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 134, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA ARAC-DSUJ nº 128, de 09 de dezembro de 2021, para ESTABELCER que no dia 28/01/2022 o magistrado plantonista será o DR EMERSON JOSÉ DO COUTO, no lugar do magistrado DR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 116, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidora para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, possui férias marcadas para gozo no período de 24/01/2022 a 02/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciária, RF 7312, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-05) de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto, no supracitado período, 24/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis.

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
04/02/2022 a 11/02/2022	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555
11/02/2022 a 18/02/2022	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 8122
18/02/2022 a 25/02/2022	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385
25/02/2022 a 04/03/2022	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 00 horas de 31/01/2022 às 24 horas de 06/02/2022	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 07/02/2022 às 24 horas de 13/02/2022	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 14/02/2022 às 24 horas de 20/02/2022	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 21/02/2022 às 24 horas de 01/03/2022 28/02 seg; 01/03 terça - feriados	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 02/03/2022 às 24 horas de 06/03/2022	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 86, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A **DOCTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nro. 31, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu a escala de férias dos servidores lotados e/ou prestando serviços no JEF- Barueri;

CONSIDERANDO a Portaria nro. 71, de 26 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade de serviço, a terceira parcela de férias da servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, de 04/04/2022 a 08/04/2022 (5 dias) para 09/05/2022 a 13/05/2022;

Art. 2º - DETERMINO que se façam comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUM Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **FEVEREIRO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	15	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
02	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	16	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
03	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	17	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
04	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	18	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
05	Ana Íris Lobrigati (sábado)	19	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
06	Ana Íris Lobrigati (domingo)	20	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
07	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	21	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
08	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	22	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
09	João Francisco Amarante (dia útil)	23	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
10	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	24	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	25	João Francisco Amarante (dia útil)
12	Antônio da Silva Ortega (sábado)	26	João Francisco Amarante (sábado)
13	Antônio da Silva Ortega (domingo)	27	João Francisco Amarante (domingo)
14	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	28	Éricles de Andrade Cardoso (feriado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01V Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536**, protocolou pedido de Licença Médica nos períodos de 06/01/2022 a 15/01/2022 e 16/01/2022 a 21/01/2022 e possui férias no período compreendido entre 10/01/2022 a 19/01/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, Diretora de Secretaria, RF 4653, compensou o dia 21/01/2022, com horas de plantão lançadas no e-GP, e estará em férias no período compreendido entre 24/01/2022 a 11/02/2022;

RESOLVE:

I – ALTERAR, o período de férias da servidora **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536**, compreendido entre 10/01/2022 a 19/01/2022 para ser gozado no período de 15/08/2022 a 24/08/2022 (10 dias), revogando-se nesta parte, a Portaria BRAG-01V Nº 42 (7945858) e Portaria BRAG-01V Nº 61 (8400929);

II – DESIGNAR a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, para exercer em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 21/01/2022 (compensação) e no período de 24/01/2022 a 11/02/2022 relativas às férias de ADRIANA BUENO MARQUES, Diretora de Secretaria, RF 4653.

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 187, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução n° 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/01 às 09h de 04/02/2022	2ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/02 às 09h de 07/02/2022	2ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@tr3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@tr3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA FRAN-CECON N° 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a solicitação 8427817, retifico a portaria n° 09/21, nos seguintes termos:

Onde se lê: "09/12/21 a 18/12/21, no referido período."

Leia-se: "no período de 11/12/2021 a 18/12/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VN° 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, Técnico Judiciário, desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 02.02.2022 a 11.02.2022,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 03.02.2022 a 11.02.2022,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, para o período de 02.03.2022 a 11.03.2022, exercício 2021.

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 03.02.2022 a 11.02.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2022, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando que a servidora MARCIA PRADO DA SILVA, registro funcional 3772, requisitou licença/afastamento no(s) período(s) 15/01/2022 a 21/01/2022, no Processo SEI Nº 0053024-15.2016.4.03.8001, parcialmente concomitante com o seu período de férias em curso (10 a 19/01/2022), **RESOLVE:**

Suspender as férias da referida servidora de 15 a 19/01/2022, ficando esses 5 dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03VNº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias de 10 a 17/12/2021, bem compensou os dias 06, 07 e 09/12/2021 como saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, para substituí-lo nos referidos período e dias.

2. CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de férias de 09/12 a 17/12/2021, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros de Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

3. CONSIDERANDO que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-5), esteve de férias no período de 01/12 a 17/12/2021, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, RF 3769, para substituí-la no referido período.

4. CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), esteve de férias de 09/12 a 17/12/2021, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-lo no referido período.

5. CONSIDERANDO que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias de 09 a 17/12/2021, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03VNº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de férias de 10/01 a 21/01/2022, bem compensou o dia 07/01/2022 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** o servidor Josino Augusto Xavier, técnica judiciário, RF 3490, para substituí-la no dia 07/01/2022;

b) **DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, para substituí-la no período de 12 a 21/01/2022.

2. CONSIDERANDO que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-5), esteve de férias no período de 07/01 a 14/01/2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, registro funcional 3668, para substituí-la no referido período.

3. CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de férias de 10/01 a 14/01/2022, bem como de licença médica de 15/01 a 21/01/2022, **RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** o servidor Josino Augusto Xavier, técnica judiciário, RF 3490, para substituí-la no período de 10/01 a 14/01/2022;

b) **DESIGNAR** a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, registro funcional 3668, para substituí-la no período de 15/01 a 21/01/2022.

4. CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), esteve de férias de 10/01 a 19/01/2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-lo nos dias 17, 18 e 19/01/2022.

5. CONSIDERANDO a necessidade do serviço, especialmente em razão de licenças médicas de alguns servidores decorrentes da Covid-19, **RESOLVE:**

SUSPENDER as férias da servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, anteriormente designadas de 10/01 a 19/01/2022, **a partir de 17/01/2022, inclusive, ficando os 3 (três) dias remanescentes para gozo de 02/02 a 04/02/2022.**

6. CONSIDERANDO que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias de 10/01 a 21/01/2022, **RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, para substituí-la no período de 10 a 16/01/2022;

b) **DESIGNAR** a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no período de 17/01 a 21/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF N° 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 16/02/2022 a 25/02/2022 da servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, Analista Judiciário, RF 6247, para o período de 01/02/2022 a 10/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-JEF-SEJF N° 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ADR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a diretora de Secretaria, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, CJ-3, esteve em gozo de férias no período de 10/01/2022 a 20/01/2022;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13V N° 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A Dra. **ANA LUCIA PETRI BETTO**, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Analista Judiciária

de: 19/01/2022 a 30/01/2022 (12 dias)

para: 27/06/2022 a 08/07/2022 (12 dias)

ANALUCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação 8437740-SUFF (SEI0001478-08.2022.4.03.8001), de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a PORTARIA MGCR-JEF-SEJF nº 71/2022, de 19 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...ALTERAR, referente à servidora **RUTH DE SOUZA – RF 5747**, a 1ª parcela de férias, exercício 2022, anteriormente marcadas de 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias), para o período 21/03/2022 a 30/03/2022 (10 dias)."

Leia-se:

"...ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, referente à servidora **RUTH DE SOUZA – RF 5747**, a 1ª parcela de férias, exercício 2022, anteriormente marcadas de 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias), para o período de 21/03/2022 a 30/03/2022 (10 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 147, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Férias da Supervisora da Central de Conciliação (FC-5).

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes e Coordenadora da Central de Conciliação, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Supervisora da Central de Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, esteve de licença médica no período de 10/01/2022 a 16/01/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Supervisora da Central de Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, estaria de férias no período de 10/01/2022 a 19/01/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 121, de 16 de agosto de 2021, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 19/08/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, (por email em 21/01/2022);

I – ALTERAR as férias referentes à 1ª parcela (exercício 2022) da servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Técnico Judiciário, RF n. 6065, anteriormente marcadas para o período de 10/01/2022 a 19/01/2022, equivalente a 10 (dez) dias, para o período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 25/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 62, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA OURI-01V Nº 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESIGNADO PARA RESPONDER POR ESTA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA DESIGNAÇÃO SEI Nº 0000399-94.2022.4.03.8000 DO E. TRF – 3ª REGIÃO – DMAG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Jossé Roald Contrucci** foi exonerado do cargo em comissão de Diretor de Secretaria a partir de 10/01/22;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO**, RF 8476, foi nomeada para o referido cargo a partir da publicação do Ato 10337, dia 10/01/22, e que tomou posse no referido cargo na mencionada data;

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 59/2022 (8397283) para **tomar sem efeito** a designação da servidora LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476, para substituir na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria a partir de 10/01/22, uma vez que não houve vacância do referido cargo, **MANTENDO-SE** a designação do servidor UBIRATAN MARTINS, Técnico Judiciário, RF 2890, para substituir o cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP no dia 07 de janeiro de 2022.

Ourinhos, 25 de janeiro de 2022.

VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 80, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora **Iara Katayama Kjaer - RF6412** encontrava-se em gozo de férias no período de 10/01/2022 a 28/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

RESOLVE:

I - INTERROMPER as férias da servidora **Iara Katayama Kjaer - RF6412** a partir do dia 24/01/2022 e designar o saldo remanescente (05 dias) para o período de 11/07/2022 a 15/07/2022, excepcionando o período de fruição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 25/01/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 81, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

I - RF 7211 - ALLINSON VINICIUS PRANDO

- PERÍODO DE ÚNICO: 27/01/2022 a 25/02/2022 (30 dias);

- ALTERAR:

1ª parcela: 05/09/2022 a 06/09/2022 (02 dias);

2ª parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022 (16 dias);

3ª parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 25/01/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO o gozo de parcela de férias pelo referido DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3), no período de 10/01/2022 a 22/01/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRABERBEL KAMADARIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia **07/01/2022** e no período de **10/01/2022 a 22/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 73, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a previsão iminente de instalação da 2ª Vara Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP, conforme Provimento CJF3R nº 51, de 17 de dezembro de 2021 (doc. 8354694).

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço público, a escala de férias abaixo mencionada do servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, para que passe a constar como sendo:

- **DE** 24/01 a 10/02/2022 (2º período 2020 - 18 dias) **PARA** 14/03 a 31/03/2022;

- **DE** 14/03 a 23/03/2022 (1º período 2021 - 10 dias) **PARA** 18/07 a 27/07/2022;

- **DE** 18/07 a 27/07/2022 (2º período 2021 - 10 dias) **PARA** 03/11 a 12/11/2022;

- **DE** 13/10 a 22/10/2022 (3º período 2021 - 10 dias) **PARA** 22/02 a 03/03/2023;

- **DE** 23/01 a 03/02/2023 (1º período 2022 - 12 dias) **PARA** 17/07 a 28/07/2023;

- **DE** 20/03 a 06/04/2023 (2º período 2022 - 18 dias) **PARA** 02/10 a 11/10/2023 e 16/11 a 23/11/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a fruição dos 08 (oito) dias remanescentes das férias marcadas de 14/02/2022 a 21/02/2022, referente ao servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, Analista Judiciário, RF 5664, conforme Portaria nº 66/2021 (doc. 8122548), para que passe a constar o período de **27/01/2022 a 03/02/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 140, DE 22 DE janeiro DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
---------	------------------	------------------

28/01/2022 a 04/02/2022	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Phelipe Vicente de Paula Cardoso
-------------------------	--	----------------------------------

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 28 de janeiro e 04 de fevereiro do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal (Portaria RIBP-NUAR nº 171, de 15.12.2021),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 29 e 30.01.2022:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO - RF 1860

ANAROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 41, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, nos períodos de 16/11/2021 até 07/12/2021 e de 10/01/2022 até 19/01/2022, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no período de 16/11/2021 até 07/12/2021 a servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY, RF 7011, técnico judiciário**, e no período de 10/01/2022 até 19/01/2022, a servidora **ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES, Analista Judiciário, RF 6714**.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Diretor de Secretaria**, no período de 19/11/2021 até 01/12/2021, resolve **DESIGNAR** para substituí-lo, no referido período, a servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO, RF 3222, Analista Judiciário**,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- 1) ALTERAR** o primeiro período de férias da servidora – **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA – RF 7325 – TÉCNICO JUDICIÁRIO**, exercício 2022, designada para o período de 24/01/2022 a 28/01/2022, para gozo de 07/02/2022 a 11/02/2022, em razão da concomitância com o período de Licença Médica da servidora, de 20/01/2022 a 29/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 95, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 8419723, que indicou erro material na **Portaria 94**,

RESOLVE :

I - RETIFICAR o inciso II da Portaria 94, para assim constar:

"II - **ALTERAR** o período de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, anteriormente marcado para 09/01/2023 a 28/01/2023 e fazer constar os períodos de 12/06/2022 a 21/06/2022 e 16/10/2022 a 25/10/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 20/01/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 97, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que as férias da servidora CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA, RF 5579, Oficial de Gabinete - FC 05, da 1ª Vara-Gabinete,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor DEVALCIR ESCARPATE, RF 4754, para substituir a oficial de gabinete (FC5) CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA, RF 5579, no período de férias de 7/1/2022 a 21/1/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 19/01/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 95, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 79 (SEI 0022768-16.2021.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 28/01/2022 às 09h do dia 04/02/2022	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
--	-------------------------------------

Leia-se:

Das 19h do dia 28/01/2022 às 09h do dia 04/02/2022	Delyana Vidigal – RF 7416
---	---------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 94, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A MM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrava-se em gozo de licença saúde nos períodos de 25/11/2021 a 17/12/2021 e 13/01/2022 a 27/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ele ocupada, nos períodos de 25/11/2021 a 04/12/2021 e 24/01/2022 a 27/01/2022, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Margareth Ferreira Claro - RF 3423, Analista Judiciária, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ele ocupada, no período de 05/12/2021 a 17/12/2021, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Designar o servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ele ocupada, no período de 13/01/2022 a 23/01/2022, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMAN° 97, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em Santos da IV Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor ALEXANDRE NETTO DEDEA, RF 3962, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), no período de 27/01/2022 a 10/02/2022 (15 dias).

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo no mesmo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-02V N° 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) CANCELAR a Portaria 58;

2) ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, nos seguintes termos:

a) ONDE CONSTA 02/02/2022 a 11/02/2022 PASSE A CONSTAR, 24/01/2022 a 04/02/2022;

b) ONDE CONSTA 04/07/2022 a 13/07/2022, PASSE A CONSTAR 04/07/2022 a 15/07/2022;

c) ONDE CONSTA 16/11/2022 a 25/11/2022, PASSE A CONSTAR 16/11/2022 a 21/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 162, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/01 às 9h de 24/01/2022	3ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 2º. ESTABELECE a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 24/01 às 9h de 28/01/2022	3ª	Dra. Eliara Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/01/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 106, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A **DOUTORA SILVIA DE MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, a compensar o dia 17 de janeiro de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/01/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8440634/2022 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0020189-95.2021.4.03.8001

Indefiro, por ora, o pedido de exclusão da listagem de jurados formulado por Gabriel Alves da Silva Junior (doc SEI 8355666), tendo em vista tratar-se a condição de jurado de múnus público, com publicação de listagem provisória em outubro de 2021 e da listagem definitiva em novembro 2021. Eventual pedido de dispensa poderá ser formulado perante este Juízo caso haja sorteio do referido cidadão para composição de Conselho de Sentença, mediante juntada de documentação médica atualizada. Comunique-se o interessado em resposta ao correio eletrônico recebido, com envio de cópia da presente decisão.

Tendo vista o aumento dos casos confirmados de COVID19, inclusive entre os servidores desta Vara Federal, bem como considerando a inexistência de feito de competência do Tribunal de Juri em fase de realização de sessão de julgamento neste Juízo Federal, **CANCELO** a audiência para conferência dos nomes dos jurados alistados, anteriormente designada para 28 de janeiro de 2022, ante necessidade de preservação da saúde de magistrados, servidores, membros do MPF, Defensoria Pública e OAB.

Cópia desta decisão servirá de ofício aos representantes do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União em São José dos Campos e Ordem dos Advogados do Brasil, que deverá ser encaminhada por correio eletrônico.

Oportunamente, será designada nova data para realização do ato.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias do servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Oficial de Gabinete (FC05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 11.01.2022 a 14.01.2022 e as compensações deferidas nos dias 07 e 10 de janeiro de 2022 (SEI 0000442-28.2022.4.03.8001 e 0000685-69.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO a licença médica da servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, Supervisora dos Feitos de Processamentos Criminais (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 10.01.2022 a 14.01.2022 e a compensação deferida no dia 17 de janeiro de 2022 (SEI 0001245-11.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO as férias do servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 24.01.2022 a 04.02.2022;

RESOLVE

1) **INDICAR** o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, para substituir o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES no período indicado;

2) **INDICAR** a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, no período indicado;

3) **INDICAR** a servidora ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA **SÍLVIA DE MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica concedida a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, no dia 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria SJCP-01VNº 105 (doc SEI 8400602) para tornar sem efeito a compensação da servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, no dia 10 de janeiro de 2022, mantidas as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/01/2022, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 28/01/2022 a 04/02/2022.

SERVIDORA: JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI - RF 7294

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 25/01/2022, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826**, relacionadas ao período de 24/01/2022 a 10/02/2022 (1ª parcela - 18 dias), ficando a fruição de 17 (dezessete) dias remanescentes para o período de 18/05/2022 a 03/06/2022.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-01VNº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em férias no período de 10/01/2022 a 20/01/2022, estabelecido na Portaria SORO-01V n. 44, de 25 de outubro de 2021 (SEI 0020915-06.2020.4.03.8001), bem como compensou o dia 21/01/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, para substituir a Diretora de Secretaria, nos referidos dias.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 96, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **MARCOS ALVES TAVARES, Juiz Federal Substituto designado para atuar na titularidade desta 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), está em regime de compensação no dia 24/01/2022, DESIGNAR a servidora **PRISCILA KLAROSKABREU, RF 8277**, Analista Judiciária, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS ALVES TAVARES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 171, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/02 a 28/02/2022	Dra Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 172, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 28/01 às 09h de 31/01/22	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 31/01 às 09h de 04/02/22	JEF	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF 916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté (FC-6), em virtude de LICENÇA MÉDICA, período de **06/01/2022 a 13/01/2022 (08 dias)**, bem como em virtude de FÉRIAS, no período de **14/01/2022 a 21/01/2022 (08 dias)**,

RESOLVE:

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período da LICENÇA MÉDICA de **06/01/2022 a 16/01/2022 (11 dias)**, bem como no período de FÉRIAS, de **17/01/2022 a 24/01/2022 (08 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 144, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, como seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 28/01/2022 às 9 horas do dia 04/02/2022	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 25/01/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMANº 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO** de 2022 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 02 - Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 75173
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 07 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 08 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 - Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 16 - Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 25 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V N° 95, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2200/2022-UGEP, a qual designou o servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, Analista Judiciário, RF 8528, para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, no dia 26/01/2022, apenas, o período de férias do servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, Analista Judiciário, RF 8528, marcado para 07/01/2022 a 04/02/2022, voltando o servidor a usufruir do saldo remanescente (10 dias) a partir do dia seguinte, ou seja, no período de 27/01/2022 a 05/02/2022.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto, em 25/01/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V N° 86, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor SERGIO NOJIRI, MM, Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO BLESIO - RF 3472, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 10/01 a 21/01/2022,

CONSIDERANDO, que o servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, Supervisor do setor das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), esteve em férias no período de 10/01 a 20/01/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES - 4675 para substituir o Diretor CARLOS EDUARDO BLESIO no período,

DESIGNAR, o servidor ANDRÉ MULLER MACIEL - 7733 para substituir o Supervisor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS no período,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Nojiri, Juiz Federal, em 25/01/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VN° 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Carvalho, RF 5357, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em compensação de horas extraordinárias no dia 25/01/2022 (um dia),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, para substituí-la na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal, em 26/01/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
JUIZ FEDERAL TITULAR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VN° 88, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, MMa, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Campinas - 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido do servidor WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235 em relação à compensação, e que ainda não usufruída,

RESOLVE

CANCELAR a compensação dos dias 26, 28 e 31/01/2022, estabelecida no item 4 da Portaria 84 (8391398).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pela servidora Priscila Brito Pedroso, Oficiala de Gabinete (FC-05), RF4141, no período de 17/01/2022 a 29/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF6462, para substituí-la no período;

Art. 2º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2685, de 07/01/2022 a 19/01/2022 e de 20/01/2022 a 21/01/2022.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) nos dias 18/01/2022 e 19/01/2022 em razão de licença para tratamento de saúde.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) nos períodos de 07/01/2022 a 19/01/2022 e de 20/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o servidor CAUÃ VIEIRA DA SILVA, Analista Judiciário, RF 8447, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) nos dias 18/01/2022 e 19/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283, requisiu licença-médica de 17 a 23/01/2022 e que os dias suspensos deverão ser gozados ao término da licença, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução 221/12 do CJF.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283, de 17 a 19/01/2022, para 24 a 26/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 122, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283, requisiu licença-médica de 17/01/2022 a 23/01/2022;

RESOLVE:

a) **RETIFICAR o item "a" das Portarias nºs 116 e 121/2022, deste Juízo, para DESIGNAR** a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, para substituir para substituir o servidor ALTAIR TERCIOTTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 07/01/2022 (01 dia) e de 07 a 25/03/2022 (19 dias);

b) **RETIFICAR o item "b" da Portaria nº 116/2022, deste Juízo, para DESIGNAR** o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA, RF 7511 para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5), de 19 a 21/01/2022 (03 dias) e o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), de 24 a 30/01/2022 (07 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPIRA-01VN° 123, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

regulamentares, A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283, requisiou licença-médica de 17 a 23/01/2022;

RESOLVE:

a) EXCLUIR o item "b" da portaria 119/2022;

b) INCLUIR o servidor **ALTAIR TERCIO TI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para a realização do plantão judiciário no dia 22 a 28/01/2022.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho nos dias 22 e 23/01/2022, como se presencial fosse, nos termos da Portaria CORE N°2384/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-02VN° 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

legais, A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

RESOLVE INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, a partir de 24/01/2022, marcando os dias restantes para gozo no período de 14 a 18/03/2022; e **ALTERAR** o período de 14/03 a 18/03/2022 para 07 a 11/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VN° 89, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

legais, A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Resolve **RETIFICAR** a PORTARIA SP-PR-02VN° 84, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, para constar o seguinte:

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, Diretora de Secretária, esteve em licença médica no período de 10/01/2022 a 15/01/2022 e em gozo de férias no período de 17/01/2022 a 23/01/2022.

DESIGNA a servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 24/01/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIADFORMS N° 131, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

legais, O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - REVOGAR Portaria DFORMS nº 90, de 15 de junho de 2021 (7775618);

I - NOMEAR como fiscal do Contrato DFORMS nº 11/2021 (doc nº 7758676), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a **Empresa Clarear Prestadora de Serviços EIRELLI**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, compreendendo mão-de-obra, bem como o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Dourados, a servidora **Níve Gomes de Oliveira Martins**, RF 2192;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 24/01/2022, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ N° 383, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias **28/01/2022 a 31/01/2022**.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 28/01/2022 a 31/01/2022, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
28/01/2022 a 31/01/2022	Dr. Fábio Luparelli Megajewski, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
28/01/2022 a 04/02/2022	JEF	Marcelo Basso Valim- RF 7032

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido **presencialmente** pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/01/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 384, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o PERÍODO DE 31/01/2022 a 04/02/2022, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 31/01/2022 a 04/02/2022**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
31/01/2022 a 04/02/2022	Dr. Rubens Petrucci Júnior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/01/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 385, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 31/01/2022 a 04/02/2022, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 31/01/2022 a 04/02/2022, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
31/01/2022 a 04/02/2022	Dr. Rubens Petrucci Júnior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/01/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 377, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 369/2022 que trata da dispensa e designação de servidores para funções comissionadas da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Dourados/MS

O MM. Juiz Federal, Dr. Fernando Nardon Nielsen, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o encaminhamento CPGR-SUPE, ID 8410825,

RESOLVE:

RETIFICAR o item VII da Portaria DOUR-DSUJ, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entrará em vigência a partir do dia 10.01.2022;

LEIA-SE:

Esta Portaria entrará em vigência a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/01/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA PPR-SUCM Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04/02/2022 a 10/02/2022	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
11/02/2022 a 17/02/2022	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
18/02/2022 a 24/02/2022	Marcos César da Silva - RF 7000.
25/02/2022 a 03/03/2022	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8437555/2022 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000230-04.2022.4.03.8002

Documento nº 8437555

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% TOTALATIVO
4188	Luciano Nunes de Matos	18/01/2022	05/11/2025	1	3
4198	Daniel Joaquim de Sousa	15/01/2022	07/10/2025	1	3
5201	Rosane Ricartes Guimarães	30/12/2021	27/10/2025	1	3
7388	Suzana Elaine Toratti Polidoro	18/01/2022	10/01/2026	1	3
7411	Vanessa Mara Marchioretto	09/01/2022	05/01/2024	1	1

7414	Rui Costa Pereira	30/12/2021	30/08/2024	1	3
7471	Maysa Andrade Yazbek Espindola	17/01/2022	15/01/2026	1	3
7519	Francisco Janilson Moraes da Silva	17/01/2022	30/05/2025	1	1

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/01/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse e exercício da servidora **CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR**, no dia 21.01.2022, nomeada pelo Ato nº 3680, de 17.12.2021, da Vice-Presidência, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 244, Seção 2, do dia 28.12.2021, para exercer o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR**, RF 7536, na Subseção Judiciária de Naviraí – MS, a partir do dia **24.01.2022**, ficando a mesma à disposição da Diretoria do Foro no período de **21 a 23.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/01/2022, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais,

Considerando o empenho, zelo e esforço para prestação de serviço público com qualidade, bem como a eficiência demonstrada no impulso dos autos n.º 0003682-18.2016.403.6002, o que destaca o comprometimento com a função exercida, em que pesem as dificuldades vivenciadas, o espírito de equipe e o compromisso com as metas do Juízo;

RESOLVE:

Art.º ELOGIAR as servidoras, abaixo relacionadas, pelo mérito, empenho, seriedade e qualidade dos trabalhos, para que conste, individualmente, o registro nos assentos funcionais:

ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416

ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387

SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388

THAIS PENACHIONI - RF 7464

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-01VNº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 7470**, Analista Judiciária, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 14, 15, 16, 17/12/021 e bem como no dia 07/01/2022.

II - AUTORIZA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, analista judiciário - RF 5182, a compensar sete horas do banco de horas no dia 07/01/2022.

III - AUTORIZA a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436**, técnica judiciária, a compensar 21 horas do banco de horas nos dias 07, 20 e 21/01/2022.

IV - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, Diretora de Secretaria, a compensar vinte e cinco horas do banco de horas nos dias 17/02/2021, 27 a 28/10/2021 10/01/2022.

V - AUTORIZA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - RF 5806**, Técnico Judiciário, a compensar vinte e uma horas do banco de horas nos dias 10, 11 e 12/01/2021.

VI - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA - RF 5166, Analista Judiciário, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 19/01/2022.

VII - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, Técnica Judiciária, a compensar sete horas do banco de horas no dia 21/01/2022.

VIII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, a no dia 07/01/2022, exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182m como nos dias 10 a 19/01/2022 e nos dias 21/01/2022 a 28/01/2022, em razão de férias de referido titular, sem prejuízo de suas atribuições.

IX - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer no dia 20/01/2022, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), em razão de férias do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182m como nos dias 07/01/2022 e 21/01/2022, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

X - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) nos dias 17/02/2021, 27 a 28/10/2021 e 10/01/2022 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular THAIS PENACHIONI, sem prejuízo de suas atribuições.

XI - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, nos dias 25/01/2021 a 04/02/2021 a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), em razão de férias do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, sem prejuízo de suas atribuições.

XII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-01VN° 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria Consolidada DFORMS N. 63 de 04/01/2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção do Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada e também nos casos de substituição e demais normativos cabíveis à espécie, bem ainda do resultado do concurso de remoção entre servidores;

I - DISPENSA a servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, técnica judiciária - RF 7229, da função comissionada Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), com efeitos a partir de 25.01.2022

II - DISPENSA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário - RF 7470, da função comissionada Assistente I (FC-04), com efeitos a partir de 25.01.2022,

III - DESIGNA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário - RF 7470, para a função comissionada Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), com efeitos a partir da publicação.

IV - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171, Analista Judiciária, para a função comissionada Assistente I (FC-04), com efeitos a partir da publicação.

V - FAÇAM-SE as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA **2A VARA DE PONTA PORA**

PORTARIA P POR-02VN° 64, DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinam a realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Portaria Conjunta nº 24/2021 - PRES-CORE, que prorrogou o prazo de vigência do teletrabalho extraordinário até 06/01/2022;

Considerando a Portaria Conjunta nº 26/2022 - PRES-CORE, que prorrogou o prazo de vigência do teletrabalho extraordinário até 30/01/2022;

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, até que retomem as atividades presenciais ordinárias por determinação do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a vigência da Portaria PPOR-02V nº 12/2020, mantendo o adiamento do dever de apresentação presencial periódica em Juízo de pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo;

II – **Autorizar** que os comparecimentos exigidos nos processos judiciais continuem sendo realizados pelos meios eletrônicos disponíveis no Juízo (whatsapp, teams, balcão virtual, etc), desde que observado o que foi determinado nos respectivos autos judiciais; e

III - **Determinar** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-02V Nº 65, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

Considerando requerimento verbal de compensação apresentado pelo servidor Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5);

RESOLVE:

I – **Autorizar** compensação do servidor **Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia **24.01.2022**, horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – **Designar** o servidor **Franklin Magno de Melo Veras Filho, RF 7534**, analista judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia **24.01.2022**, sem prejuízo de suas atribuições; e

III – Determinar que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 71, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	07/01 a 14/01/2022 (8 dias)	Licença médica	Kamilla Silva Maia	7531
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	11/01 a 18/01/2022 (8 dias)	Licença por falecimento	Sílvia Cristina Gonçalves Moreira	7517
Daniele Pires de Assis Martins	6419	CJ-3	24/01/2022 (1 dia)	Compensação	Pedro Corrêa Wey Marques	7434
Sílvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	25/01/2022 (1 dia)	Compensação	Gilberto Terra	7508

Art. 2º - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 25/01/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.